

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 929



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 2.977, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências."*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.757, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**Art.1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de **R\$ 3.605.200,00 (três milhões seiscentos e cinco mil e duzentos reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.01. Manutenção do Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Mo dalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
10	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	159.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						159.000,00

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.02. Fundo Social de Solidariedade**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Mo dalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
21	08.244.0003.2010.0000	3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	510.000	01	246.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						246.000,00

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.03. Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Mo dalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
25	08.243.0004.2004.2003.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	510.000	01	47.000,00



<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>47.000,00</b>
-----------------------------------	------------------

**02. Poder Executivo**  
**02.03. Diretoria Municipal de Administração**  
**02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Mo dalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
59	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	109.000,00
68	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	110.000	01	5.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>114.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**  
**02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Mo dalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
75	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	30.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>30.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**  
**02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Mo dalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
95	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	116.000,00
97	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	110.000	01	14.600,00
101	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	132.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>262.600,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**  
**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
108	15.452.0010.2014.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	29.800,00
124	15.452.0011.2017.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	53.500,00
137	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	43.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>126.300,00</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
175	12.361.0027.2031.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	220.000	01	60.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>60.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.03. Pré-Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
184	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	213.000	01	17.500,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>17.500,00</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
196	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	212.000	01	362.000,00



<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>362.000,00</b>
-----------------------------------	-------------------

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.09. Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB (70%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
220	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	261.000	02	450.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>450.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.10. Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB (30%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
455	12.361.0037.2025.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	700,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>700,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.11. Educação Infantil – Recursos FUNDEB (70%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
234	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	272.000	02	30.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>30.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
254	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	301.000	01	856.000,00
257	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	110.000	01	122.000,00



260	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoa Civil	110.000	01	6.000,00
293	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	303.000	01	321.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.305.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.03. Divisão de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
324	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	99.600,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>99.600,00</b>

**02. Poder Executivo****02.11. Diretoria Municipal de Esportes****02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
350	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	100.000,00
352	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	110.000	01	14.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>114.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania****02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
359	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	510.000	01	150.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>150.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
412	20.606.0024.2053.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	01	22.500,00
414	20.606.0024.2053.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	110.000	01	9.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>31.500,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I- (R\$ 3.605.200,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

## 02. Poder Executivo

### 02.01. Gabinete do Prefeito

#### 02.01.01. Manutenção do Gabinete e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
11	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	70.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>70.000,00</b>

## 02. Poder Executivo

### 02.01. Gabinete do Prefeito

#### 02.01.03. Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
26	08.243.0004.2004.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	510.000	01	1.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.000,00</b>

## 02. Poder Executivo

### 02.02. Diretoria Municipal de Finanças

#### 02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
47	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	110.000	01	90.000,00



58	99.999.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	110.000	01	566.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>656.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.03. Diretoria Municipal de Administração**

**02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
60	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	67.500,00
69	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	110.000	01	15.000,00
70	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000	01	66.500,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>149.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
96	15.452.011.2015.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	78.500,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>78.500,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
118	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	15.000,00
121	15.452.0010.2016.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.019	01	39.500,00
123	15.452.0010.2016.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.019	01	306.000,00
125	15.452.0010.2017.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	26.000,00



138	17.512.0013.2019.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	56.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>442.500,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.01. Sede da Diretoria da Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
157	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	220.000	01	57.640,00
152	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	32.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>89.640,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
167	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	90.000,00
176	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	50.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>140.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.03. Pré-Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
185	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	213.000	01	13.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>13.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------



197	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	212.000	01	67.000,00
201	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212.000	01	40.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>107.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.09. Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB (70%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
221	12.361.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	460.700,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>460.700,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.11. Educação Infantil – Recursos FUNDEB (70%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
235	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	271.003	02	30.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>30.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**

**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
256	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	301.000	01	23.000,00
278	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	301.000	01	650.000,00
279	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	301.000	01	38.000,00
280	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	301.000	01	60.000,00



281	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	301.000	01	42.000,00
296	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	303.000	01	28.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>841.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**  
**02.08.01. Procuradoria Jurídica Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Mo dalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
307	04.062.0070.2043.0000	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	50.000,00
308	04.062.0070.2043.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110000	01	4.300,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>54.300,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**  
**02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Mo dalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
315	06.452.0039.1019.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	400.000	01	27.200,00
319	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	400.000	01	17.760,00
323	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000	01	180.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>224.960,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**  
**02.09.03. Divisão de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Mo dalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------



325	06.181.0033.2044.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	24.000,00
332	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	110.000	01	10.000,00
503	06.181.0033.2044.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.057	01	90.400,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>124.400,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.10. Diretoria Municipal de Planejamento**

**02.10.01. Divisão de Planejamento e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
338	04.121.0071.2047.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	13.500,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>13.500,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.11. Diretoria Municipal de Esportes**

**02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
351	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	29.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>29.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

**02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
360	08.244.0003.2049.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	510.000	01	6.200,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>6.200,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.13. Diretoria Municipal de Suprimentos**

**02.13.02. Divisão de Procedimentos Licitatórios e Compras**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------



396	04.122.0073.2113.0000	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	38.000,00
397	04.122.0073.2113.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	12.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>50.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
413	20.606.0024.2053.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	24.500,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>24.500,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 27 de setembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 27 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



**DECRETO Nº 2.978, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.759 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito adicional no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, que será distribuído entre a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal Obras, Serviços públicos e Transporte**

**02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
506	15.452.0010.2013.0000	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.062	01	35.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						35.000,00

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta conforme o inciso I.

I - (R\$ 35.000,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**

**02.09.03. Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
328	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	35.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						35.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 27 de setembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 27 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**DECRETO Nº 2.979, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.758, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**Art.1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que será distribuído entre a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**

**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
266	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	301.000	02	300.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						300.000,00

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta conforme o inciso I.

I - (R\$300.000,00) com provável excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos do estado.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 27 de setembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 27 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO